



PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 246 PG: 3 e 4

Estado do Rio de Janeiro Data 05/04/19 a / /
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 082-De na
Rúbrica

DECRETO Nº 3.354/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.122.7002.2.054	3.3.90.30.273.00	PSEE	19	5.000,00
1060-08.122.7002.2.054	3.3.90.39.99.273	PSEE	24	25.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.274	PSBE	62	50.000,00
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.00.00	Próprio	67	70.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				150.000,00

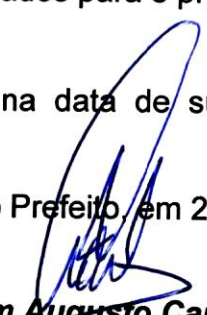
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1075-08.241.7003.2.057	3.1.90.11.00.00	Próprio	1	31.000,00
1075-08.241.7003.2.057	3.3.90.39.99.00	Próprio	9	10.000,00
1075-08.241.7003.2.057	3.3.90.48.00.00	Próprio	10	2.000,00
1075-08.241.7003.2.057	4.4.90.52.00.00	Próprio	12	7.000,00
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.02.00	Royalties	89	63.000,00
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.06.00	Convênio	90	37.000,00
TOTAL ANULADO				150.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO